9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto (4)	(5)	
Geral e Científica	Física	Elementos de Física	125	75	5	
	Arquitectura e Urbanismo	Desenho Técnico	100	60	4	
	Matemática.	Elementos de Matemática e Estatística	125	75	5	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Elementos de Engenharia.	75	60	3	
Total			425	270	17	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

15 de Novembro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205425415

Despacho n.º 16711/2011

Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º, atento o n.º 1 do artigo 78.º, todos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março, e para efeitos dos n.os 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, declaro concluído com sucesso o período experimental dos seguintes técnicos superiores:

Ana Isabel Rebelo Igrejas de Bastos;
Ana Rita Gaspar Tudela de Azevedo;
Dora Raquel Ferreira Manuel;
Nuno Adelino Proença Lopes;
Sandra Isabel de Matos Maltez Gonçalves;
Vânia Rute Dâmaso Néné.

25 de Novembro de 2011. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias.*

205425286

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros

Aviso n.º 23758/2011

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, ECD, torna-se público que se encontra afixado na sala de professores e na secretaria, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2011.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Dezembro de 2011. — O Director, *Dinis Augusto Saraiva*.

205421924

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

Louvor n.º 1931/2011

O Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique — Viseu, atribui, a título póstumo, um voto de louvor à Assistente Operacional Celeste Maria Baltazar Reis pelas suas qualidades humanas e profissionais que ao longo dos anos em que aqui trabalhou, se traduziram num desempenho com grande dedicação, lealdade, eficiência e generosidade, contribuindo com inexcedível zelo, para a causa da Educação.

Por ser um acto de justiça, relevo os seus méritos através do presente louvor.

2 de Dezembro de 2011. — O Director, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.

205422094

Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvados

Aviso n.º 23759/2011

Publicitação de Oferta de Trabalho para um Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências para o Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvados.

O Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvados torna público que se encontra aberto o processo de selecção para admissão de um Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências (Profissional de RVC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra de Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvados, onde as funções irão ser exercidas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Agosto 2012, ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, e enquanto se mantiver a necessidade, um Profissional de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de €1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado de 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos de administração central e, em particular, ao previsto nos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio para Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na área de intervenção do Centro Novas Oportunidades, sediado na Escola Secundária de Mira de Aire, Rua Constantino Laureano Duque, 2485-095 Mira de Aire.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Nível habilitacional exigido: Grau Académico não inferior a licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste